



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 052 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

LEI Nº 623/2024.

Gurinhém/PB, em 30 de agosto de 2024

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 123.848,93 (Cento e vinte e três Mil, oitocentos e quarenta e oito Reais, noventa e três Centavos) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 123.848,93 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), destinados aos gastos com aplicação com a execução das despesas de manutenção e ações desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc, de fomento à cultura, lançada pelo Governo Federal em favor dos Estados e Municípios, com objetivo maior de fomentar as ações e atividades culturais do Município de Gurinhém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.100	SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0008	PROM.DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.392.0008.2072	Incentivo e promoção de eventos, atividades artísticas e culturais	
1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.31.0000	Premiações, artísticas, culturais, científicas, desportivas e outras	
3.3.90.31.9900	Outras Premiações	65.000,00
3.3.90.39.9900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.348,93
3.3.90.48.0000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	2.500,00
	TOTAL GERAL	123.848,93

Art. 3º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 123.848,93 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito Reais, noventa e três Centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de agosto de 2024.

TARCÍSIO SAULO
DE
PAIVA:202978904
68

Assinado de forma digital
por TARCÍSIO SAULO DE
PAIVA:20297890468
Dados: 2024.08.30
12:00:45 -03'00'

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Municipal